

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 084/67

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Especial de NCr\$ 9.410,06 (Nove mil quatrocentos e dez cruzeiros novos e seis centavos), para atender despesa realizada pelo Executivo Municipal,em 1966,conforme relação anexa e que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 20 de março de 1967.

Prefeito Municipal, Germim Loureiro.